

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Marco Aurélio Stamm Júnior.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Marco Aurélio Stamm Júnior, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 254/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de abril de 2014

Dalton Martini
Presidente